

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 453/2023, para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **IPMB RASIL TECNOLOGIA LTDA**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Antônio Carlos Magalhães nº 49, Centro, Município de Central, Bahia, CEP 44.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.631.653/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02676381911 e CPF nº. 667.506.525-49, residente e domiciliado à Comunidade Povoado de Maxixe, s/nº, zona rural, Município de Central, Estado da Bahia, CEP 44.940-000, BA, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 453/2023 firmado pelas partes em 09 de junho de 2023, originário do Processo de Pregão Presencial nº 028/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação dos serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado e Diário Oficial da União de atos oficiais do município em cumprimento da lei de acesso à informação, atendendo as normas do icp-brasil, home page institucional, em cumprimento da lei de acesso à informação, sistema de ouvidoria municipal e assinatura digital para atender a Lei Federal 12.682/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL:

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme utilização.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Administração
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

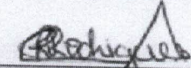
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

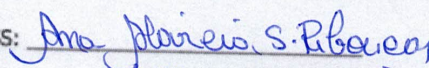
E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

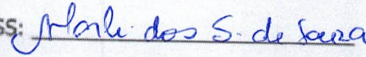
Boa Vista do Tupim, 09 de junho de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
CNPJ – 12.398.781/0001-01
Rubens Rodrigues Bonfim
CPF n.º 667.506.525-49

TESTEMUNHAS:

ASS: 
CPF: 062.424.395-81

ASS: 
CPF: 056.532.935-98

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2023**

PP 028/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 453/2023, originário do Processo de Pregão Presencial nº 028/2023, firmado com a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 50.631.653/0001-47**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de **09 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para continuidade da prestação dos serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação dos serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado e Diário Oficial da União de atos oficiais do município em cumprimento da lei de acesso à informação, atendendo as normas do icp-brasil, home page institucional, em cumprimento da lei de acesso à informação, sistema de ouvidoria municipal e assinatura digital para atender a Lei Federal 12.682/2012, pelo valor total de **R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), divididos em 12 (doze)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026/27 na dotação orçamentária referenciada no Contrato Inicial e no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 09 de junho de 2026. Assina pela Empresa Rubensmag Rodrigues Bonfim e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.